



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
000000000000037/A
Código de Verificação
QSEJIERO8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 28/04/2023 17:20		Competência 04/2023	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

	PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
	Nome/Razão Social				CNPJ	
	TAGINO LOCADORA DE VEICULOS LTDA				41.588.389/0001-15	
	Endereço		Número:	Complemento		
	RUA RAFAEL VAZ E SILVA		1110	SALA A		
Bairro		Cidade			UF	CEP
NOSSA SENHORA DAS GRACAS		PORTO VELHO			RO	76804-162
Inscrição Municipal		Email				
14262425		ELVIS_LUCAS81@HOTMAIL.COM				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO						
Nome/Razão Social				CNPJ/CPF		
MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES				90399331204		
Endereço			Número:	Complemento		
Rua Rafael Jaime Castiel			1601	Esplanada dos Ministérios		
Bairro		Cidade			UF	CEP
São João Bosco		Porto Velho			RO	76803794
Inscrição Municipal	Email				País	
	mauriciocarvalho@fimca.com.br				BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO
003.003 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
LOCAÇÃO DO VEICULO FIAT/TORO ULTRA AT9 D4, PLACA NAQ7J42, RENAVAM 01253664410, CHASSI: 9882261LCMKD62731. CORRESPONDENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL REF. MÊS DE 04/2023. DADOS BANCARIOS BANCO NUBANK AG: 0260 C/C 66943409-3.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 7.250,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	7.250,00	2,08	150,80	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.